

Notado na Carteira de Trabalho

1785

RECIBO
5 DEZ 1974

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **917**

(02 de Dezembro de 1974)

Dispõe sobre majoração de vencimentos.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras ficam majorados, a partir de primeiro de dezembro de 1974, para os seguintes valores:

Diretor de Secretaria.....	Cr\$ 2.112,00✓
Assistente de Secretaria.....	Cr\$ 1.559,00✓
Porteiro-contínuo-arquivista.....	Cr\$ 704,00✓

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Dezembro de 1974.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma - cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
-Secretário-